

## Requerimento nº 0110/2022/SAPL

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

É de conhecimento de todos, que uma das funções do vereador é acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais. Dessa forma, cabe a nós representantes do poder Legislativo, termos como hábito a leitura do Diário Oficial para que essa função seja feita de maneira eficiente.

Em plena era digital, em meio a uma pandemia que nos exigiu manter o distanciamento e evitar a aglomeração, os processos digitais se tornaram comuns e frequentes nas atividades, e a administração pública também teve que se adaptar.

Fazendo uma busca ao site oficial da Prefeitura de Ponte Nova, percebe-se que os atos normativos e administrativos do órgão não se encontram no Portal do Município.

Considerando a ausência de dados nos Portais do Município e a necessidade de tais dados para atividades inerentes ao mandato, sobretudo quanto à fiscalização da adequada publicização dos atos normativos e oficiais, para exercer o poder fiscalizador e acompanhamento dos atos públicos é preciso saber o meio de publicação oficial dos atos do Município.

Desta forma, o Vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao Executivo solicitando encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, respostas aos seguintes questionamentos sobre o meio de publicação oficial dos atos do Município.

- I. qual o veículo de imprensa oficial do Município de Ponte Nova atualmente;
- II. se o Poder Executivo aderiu ao Diário Online da Associação Mineira de Municípios;

III. caso a resposta do item II seja positiva e considerando a Lei Municipal nº 4.370/2019, que em seu art. 3º, § 1º, determina que “ a adoção do Diário Online da Associação Mineira de Municípios importará na instituição deste instrumento como o meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos normativos e administrativos do órgão ou entidade, o que não afastará a obrigatoriedade de publicação em outros meios quando a legislação federal ou estadual assim o exigir, hipótese em que ambos deverão ser utilizados”, informar a razão para ausência de publicação de todos os atos da Prefeitura no Diário Online da Associação Mineira de Municípios.

Ponte Nova – MG, 06 de maio de 2022.

**José Roberto Lourenço Júnior**  
**Vereador - REDE**